



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4287
de 31 de julho de 2002

“Altera o art. 1º da Lei nº 4.220/02, que autorizou o Município de Botucatu a celebrar convênio com a Fundação UNI”

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei nº 4.220, de 06 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Município de Botucatu autorizado a celebrar convênio com a Fundação UNI, visando a contratação de serviços na área de vigilância epidemiológica, sanitária e controle de doenças, em caráter supletivo às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor anual estimado de R\$281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).”

Art. 2º - Face a despesa contida no art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

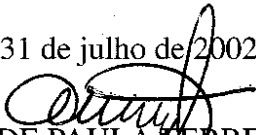
Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06		DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1030500182	060	Subvenção a Fundação UNI – convênio combate a vetores	125.000,00
3.3.50.00.00		Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	125.000,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

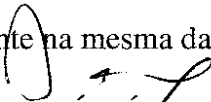
Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04		DIVISÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
1030100371	042	Construção e reforma de unidades de saúde	125.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas	125.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de julho de 2002


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.


ROGÉRIO JOSÉ DÁVIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO